

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 14.758, de 19 de Dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a proposta apresentada pela equipe da UMEQ (Unidade de Monitoramento Externo da Qualidade) LACEN-ES, que se baseou nos resultados obtidos pela região sul nos últimos anos, incluindo a mortalidade por câncer de colo de útero.

Considerando a pactuação realizada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, realizada no dia 15 de março de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **implantação da Detecção Molecular de HPV por PCR em tempo real**, conforme fluxo proposto pela equipe técnica da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI (Ofício SRSCI/APS/RAPDCC /OFÍCIO Nº 001/2024) nos municípios adstritos.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2024.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 27/03/2024 08:30:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 08:30:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2SXH5R>